



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL N.º 693/2019 de 17 de Outubro de 2019

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar o convênio de Mutua Cooperação com o Estado de Minas Gerais através da Secretária de Estado de Fazenda e dá outras providências.”

Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o convênio de Mutua Cooperação com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal